



**Governo do Estado de São Paulo
Casa Militar e Defesa Civil
Núcleo de Despesa**

DESPACHO

Nº do Processo: 003.00005016/2024-18

Interessado: Núcleo de Logística Humanitária

Assunto: Autorização para inexigibilidade de licitação - fornecimento de água e esgoto ao depósito central do DEPDEC

Ao Diretor da Divisão de Finanças e Compras

No uso das atribuições que me são conferidas pelo Decreto nº 48.526/04, bem assim diante dos elementos de instrução carreados aos autos deste processo, AUTORIZO o processamento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando ao *fornecimento de água e esgoto* para depósito central do Departamento de Proteção e Defesa Civil, com fundamento no artigo 74, "caput", da Lei federal nº 14.133/21, registrando-se a desnecessidade na hipótese de emissão de parecer jurídico pela Consultoria Jurídica da Casa Civil (CJ/CC), conforme o disposto no artigo 1º, inciso II, da Resolução PGE nº 55/2023 ([0057623813](#)).

ELÇO MOREIRA DA SILVA JUNIOR

Tenente Coronel PM Chefe de Gabinete

Dirigente da UGE 280106 - Administração da Casa Militar